



LEI Nº 682, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Dispõe sobre denominação
a Logradouro Público e dá
outras providências.**

Art. 1º - O logradouro Público, sem denominação, ou seja, a Passagem Molhada, em fase de conclusão, localizada no Sítio Junco de Baixo, a qual, receberá o nome de **Passagem Molhada "Felizardo Gomes de Abreu"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de catingueira/PB, 29 de novembro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito